

AO EXPEDIENTE  
Em 19 NOV 2012

ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembléia Legislativa

Presidente

20 NOV 2012

Protocolo 370/12  
Processo 370/12



Projeto de Lei n° 692/12  
Recebido, Autua-se e  
inclusa em pauta.

20 NOV 2012



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 267, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 365.000,00 em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI”.

Senhores Parlamentares, o referido Projeto de Lei visa a dar cobertura orçamentária às despesas de capital, da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, até o montante de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § Iº, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador





## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

### PROJETO DE LEI DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 365.000,00 em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas de capital no presente exercício até o montante de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

#### ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN</b>			<b>365.000,00</b>
13.001.99.999.2015.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	0100	365.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>365.000,00</b>

### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

#### ANEXO II

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI</b>			<b>365.000,00</b>
24.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	0100	365.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>365.000,00</b>